



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 315/2006.
De 11 de maio de 2006.

Denomina Quadra Poliesportiva
ANTÔNIO MATIAS DE
SOUZA a Quadra Pública
inominada, localizada no
Povoado Capunga em Moita
Bonita e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denomina QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO MATIAS DE SOUZA a Quadra Pública inominada, localizada no Povoado Capunga, no Município de Moita Bonita.

Art. 2º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações Orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 11 de maio de 2006.

GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA
Prefeita Municipal